



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Durval Ângelo



Processo: 1.058.563
Natureza: Representação
Jurisdicionado: Câmara Municipal de São Pedro do Suaçuí
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal

À Secretaria da 1ª Câmara

Determino a juntada aos autos do “**Exp. n. 82/2020/SECRETARIA DA 1ª CÂMARA**” e da documentação protocolizada sob o nº 0006522310/2020.

Autorizo a vista dos autos, nessa Secretaria, pelo prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 184, *caput*, da Resolução nº 12/2008 deste Tribunal, e, se houver interesse da parte ou dos seus procuradores, autorizo a extração de cópias dos autos, desde que haja o recolhimento dos respectivos emolumentos, em observância ao § 8º do art. 184 da Resolução nº 12/2008 deste Tribunal.

A Secretaria da 1ª Câmara deverá intimar, por *e-mail* ou fac-símile, o Sr. Halas Pereira Gonçalves e os procuradores por ele constituídos no instrumento de mandato anexado ao pedido de vista, disponibilizando a eles cópias do presente despacho.

Adotadas as medidas acima, os autos deverão ser encaminhados ao meu Gabinete.

Belo Horizonte, 4 de março de 2020.

Conselheiro Durval Ângelo
Relator